



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 758

Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face ao órgão cuja despesa correrá por conta do programa de dotação abaixo especificada:

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

05.05.08.42.188.2007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

3.190,00 - Aplicações Diretas

3.190,13 - Obrigações Patronais

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos, a anulação de dotação e o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 20 de maio de 1998, 110º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO